DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano III - Edição nº 586 **Quinta-feira, 10 de novembro de 2022** cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Profª Hilda Cunha, nº 58, Centro, Cerqueira César – SP - CEP: 18760-021
Telefone: (14) 3714-7200 - e-mail: gabinete@cerqueiracesar.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR Nº 03/2022

O Prefeito Municipal de Cerqueira César – Estado de São Paulo, **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei nº 870/1993 (Estatuto dos Servidores do Município de Cerqueira César), Lei nº 2.064/2014; Lei nº 2.228/2017; e Lei Complementar nº 2.301/2018; Lei Orgânica Municipal; **TORNA PÚBLICO** a publicação do Edital de Gabarito Preliminar do Concurso Público nº 01/2022 conforme segue:

1. DO GABARITO PRELIMINAR E DOS CADERNOS DE QUESTÕES

1.1 **DIVULGAR** o **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva realizada no dia 06 de novembro de 2022 do Concurso Público nº 01/2022, cujo teor pode ser consultado no site http://www.institutounique.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Cerqueira César - https://www.cerqueiracesar.sp.gov.br/, no **ANEXO I**, a partir das 17h00 do dia 07.11.2022.

1.2. **COMUNICAR** aos Candidatos que os **CADERNOS DE QUESTÕES** estarão disponíveis na **ÁREA DO CANDIDATO** (https://candidato.unique.selecao.site/) no link arquivos do edital durante período de recursos do gabarito preliminar.

1.3. **COMUNICAR** aos Candidatos que o **PRAZO DOS RECURSOS** contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva tem início às 0h01 do dia 08.11.2022 e se encerra às 23h59 do dia 12.11.2022. Qualquer recurso interposto fora desse período é considerado precluso.

1.4. **COMUNICAR** aos Candidatos que discordâncias quanto as respostas divulgadas no Gabarito Preliminar devem ser debatidas exclusivamente por meio de **RECURSO**, o qual deve ser interposto pelo Candidato no site https://portal.unique.selecao.site/, dentro da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, clicando em **"RECURSOS".** Compete ao Candidato, em cumprimento ao disposto no item 14.4 do Edital Normativo, fundamentar e argumentar sua resposta, demonstrando qual a alternativa correta no seu entender ou as razões pelas quais a questão deve ser alterada ou anulada ou alteração no gabarito preliminar da Prova Objetiva.

1.5. **Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

Sem mais, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CERQUEIRA CÉSAR/SP, 07 de novembro de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Profª Hilda Cunha, nº 58, Centro, Cerqueira César – SP - CEP: 18760-021
Telefone: (14) 3714-7200 - e-mail: gabinete@cerqueiracesar.sp.gov.br

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS NO DIA 06/11/2022

AJUDANTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	A	C	D	B	D	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	B	A	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	D	D	D	B	C

ANALISTA ADMINISTRATIVO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	D	C	C	A	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	A	D	C	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	D	D	D	A	C	C	B	B

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	B	D	B	B	B	C	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	A	B	A	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	A	B	C	B	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	A	B	D	A	A	A	A	B

ASSISTENTE SOCIAL									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	D	C	C	A	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	A	A	B	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	B	A	B	C	A	A	D

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	D	C	C	A	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	A	C	B	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	C	B	B	A	B	A	A

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	D	C	A	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	A	B	A	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	A	B	C	B	D	D

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Profª Hilda Cunha, nº 58, Centro, Cerqueira César – SP - CEP: 18760-021
Telefone: (14) 3714-7200 - e-mail: gabinete@cerqueiracesar.sp.gov.br

BORRACHEIRO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	A	C	D	B	D	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	B	A	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	D	D	D	B	C

COLETOR DE LIXO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	A	C	D	B	D	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	B	A	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	D	D	D	B	C

COVEIRO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	A	C	D	B	D	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	B	A	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	D	D	D	B	C

DENTISTA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	D	C	C	A	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	D	D	A	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	B	B	B	B	D	B	A

ELETRICISTA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	D	C	A	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	A	B	A	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	A	A	B	B	B	D	C

ENCANADOR									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	D	C	A	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	A	B	A	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	A	A	B	B	B	B	C

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Profª Hilda Cunha, nº 58, Centro, Cerqueira César – SP - CEP: 18760-021
Telefone: (14) 3714-7200 - e-mail: gabinete@cerqueiracesar.sp.gov.br

ENCARREGADO DO SERVIÇO INSPEÇÃO - SIM									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	D	C	C	A	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	D	D	A	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	D	C	D	D	A	C	B

ENFERMEIRO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	D	C	C	A	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	D	D	A	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	D	D	B	C	A	A

ENGENHEIRO AGRÔNOMO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	D	C	C	A	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	D	B	A	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	CE	A	B	B	D	B	D	A	A

ENGENHEIRO CIVIL									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	D	C	C	A	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	D	B	D	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	D	D	B	C	D	B	C	D

FARMACÊUTICO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	D	C	C	A	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	D	A	C	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	B	C	B	D	D	C	B

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Profª Hilda Cunha, nº 58, Centro, Cerqueira César – SP - CEP: 18760-021
Telefone: (14) 3714-7200 - e-mail: gabinete@cerqueiracesar.sp.gov.br

MÉDICO CLÍNICO GERAL									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	D	C	C	A	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	D	A	C	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	B	D	D	A	A	B	A	D

MÉDICO GERIATRA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	D	C	C	A	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	D	A	C	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	B	D	D	A	A	B	A	D

MÉDICO OFTALMOLOGISTA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	D	C	C	A	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	D	A	C	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	B	D	D	A	D	B	C	D

MÉDICO OTTORINOLARINGOLOGISTA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	D	C	C	A	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	D	A	C	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	B	D	D	A	A	B	A	D

MÉDICO PSIQUIATRA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	D	C	C	A	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	D	A	C	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	B	D	D	A	A	B	A	D

MOTORISTA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	D	C	A	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	A	B	A	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	A	A	B	B	B	D	B

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Profª Hilda Cunha, nº 58, Centro, Cerqueira César – SP - CEP: 18760-021
Telefone: (14) 3714-7200 - e-mail: gabinete@cerqueiracesar.sp.gov.br

NUTRICIONISTA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	B	D	B	B	B	C	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	A	B	A	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	A	B	D	C	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	B	C	D	C	A	D	B

OPERADOR DE MÁQUINAS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	D	C	A	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	A	B	A	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	A	A	B	B	B	D	B

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	A	C	D	B	D	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	B	A	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	D	D	C	C	A

OPERÁRIO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	D	C	A	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	A	B	A	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	A	B	C	B	D	D

PEDREIRO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	D	C	A	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	A	B	A	C	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	A	A	B	B	B	B	D

PROFESSOR - DOCENTE III - ARTES									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	B	D	B	B	B	C	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	A	B	A	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	A	B	D	B	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	B	B	A	D	A	C	A

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Profª Hilda Cunha, nº 58, Centro, Cerqueira César – SP - CEP: 18760-021
Telefone: (14) 3714-7200 - e-mail: gabinete@cerqueiracesar.sp.gov.br

PROFESSOR – DOCENTE III - INGLÊS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	B	D	B	B	B	C	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	A	B	A	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	A	B	D	B	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	B	C	B	A	C	B	B

PROFESSOR DOCENTE I									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	B	D	B	B	B	C	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	A	B	A	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	A	B	C	B	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	B	C	A	D	A	A	D

PROFESSOR - DOCENTE III – EDUCAÇÃO FÍSICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	B	D	B	B	B	C	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	A	B	A	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	A	B	A	B	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	B	C	C	D	B	D	B

PSICÓLOGO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	B	D	B	B	B	C	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	A	B	A	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	A	B	D	D	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	A	B	C	D	B	A	A	A

SERRALHEIRO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	D	C	A	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	A	B	A	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	A	B	C	B	D	D

TELEFONISTA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	D	C	A	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	A	B	A	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	A	B	C	B	D	D

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Profª Hilda Cunha, nº 58, Centro, Cerqueira César – SP - CEP: 18760-021
Telefone: (14) 3714-7200 - e-mail: gabinete@cerqueiracesar.sp.gov.br

TREINADOR DESPORTIVO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	B	D	B	B	B	C	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	A	B	A	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	A	B	B	B	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	B	B	C	D	A	A	D

VIGILANTE									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	A	C	D	B	D	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	B	A	D	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	B	D	D	D	B	C

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DE CERQUEIRA CÉSAR
TRABALHANDO POR UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

"P O R T A R I A N. 409/2022"

"Dispõe revogação de servidores público".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o comunicado da Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

I – Revogar a designação da servidora pública municipal, **Edmara Cintia Marcolino Bolher**, lotada no cargo de Professor Docente II A (Fundamental) para desempenhar a função de **Vice Gestor** na EMEIEF Professor Avelino Pereira a partir de 07 de novembro de 2.022.

II – Revogar gratificação por exercício da função da funcionária municipal **Edmara Cintia Marcolino Bolher**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 novembro de 2.022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DE CERQUEIRA CÉSAR
TRABALHANDO POR UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

D E C R E T O N. 4848/2022

Dispõe sobre afastamento de servidor efetivo e nomeação a cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, bem como a Lei Complementar n. 2.352, de 13 de maio de 2.019;

D E C R E T A: -

Artigo 1º - Fica afastado o servidor municipal **THIAGO LUIZ PARRA DE GODOY**, lotado no cargo de Monitor Escolar, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Artigo 2º - Fica nomeado o servidor municipal **THIAGO LUIZ PARRA DE GODOY**, portador do RG. 41.629.806-0 e do CPF. 330.385.148-45, para o cargo de **Diretor da Agricultura**, do quadro de funcionários em comissão da Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de novembro de 2.022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DE CERQUEIRA CÉSAR
TRABALHANDO POR UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

D E C R E T O N. 4849/2022

Dispõe sobre a nomeação de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, em combinação com a Lei Complementar nº 2.500/2022;

D E C R E T A: -

Artigo 1º - Fica nomeados o senhor **JOSÉ ROBERTO AMARO**, portador da Cédula de Identidade nº 15.499.399-2 e do CPF nº 026.896.668-04, no cargo de **Secretário Municipal de Obras, Serviços e Infra Estrutura**, do quadro de Agente Político, a partir de 08 de novembro de 2.022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de novembro de 2.022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PRO-DEO-ET-LIBERTATE
1896 1917

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.